



PARECER ÚNICO Nº 0109576/2019

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 4158/2004/002/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação da Licença de Operação			VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:	
Outorga		42337/2019, 42336/2019, 42334/2019, 42332/2019, 42330/2019, 42331/2019		42338/2019, 42335/2019, 42333/2019, Parecer pelo deferimento	
EMPREENDEDOR: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações		CPF: 13.419.229/0001-07			
EMPREENDIMENTO: Fazenda Boa Sorte		CPF: 13.419.229/0001-07			
MUNICÍPIO: Paracatu		ZONA: Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69		LAT/Y 17° 11' 31.43"		LONG/X 46° 34' 21,87"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO					
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu			
UPGRH: SF7		SUB-BACIA: Córrego do Açude e do Sumidouro			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):				CLASSE
G-03-03-4	Produção de carvão oriunda de floresta plantada				4
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura				4
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.				NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda/Eduardo Wagner Silva Pena			REGISTRO: CRBio 57.631/D		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 170559/2019				DATA: 15/08/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA		
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental		1364964-5			
Tarcísio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental		1403998-6			
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148399-7			
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4			



1. Resumo

Este Parecer Único trata do licenciamento para obtenção da Renovação da Licença de Operação solicitado pelo empreendedor AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações, para o empreendimento Fazenda Boa Sorte, localizada no município de Paracatu/MG.

O Processo Administrativo COPAM nº 4158/2004/002/2019 foi devidamente formalizado na SUPRAM NOR em 11/02/2019, mediante apresentação dos documentos listados no FOBI nº 68466/2019, bem como o relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 011/2015, concedida em 12/06/2015, conforme decisão da URC COPAM Noroeste de Minas, com validade de 04 anos.

Tendo em vista que o processo de Renovação da sobredita licença foi protocolado com prazo de antecedência superior a 120 dias da expiração, o empreendimento faz jus à prorrogação automática da licença, nos termos art. 37 do Decreto Estadual 47.383/2018.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento é classificado como classe 04, uma vez que possui potencial degradador médio e porte grande.

As atividades a serem renovadas e desenvolvidas pelo empreendimento são: silvicultura – código G-01-03-1, com área útil de 4.695,2800 ha; produção de carvão oriunda de floresta plantada – código - G-03-03-4, com produção nominal de 240.000 mdc/ano e ponto de abastecimento – código F-06-01-7, com capacidade de armazenamento de 14 m³.

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR, em 01/03/2019, solicitou informações complementares por meio do ofício OF/SUPRAM/NOR nº 1096/2019. As informações complementares solicitadas foram apresentadas pelo empreendedor em 01/03/2019.

As informações prestadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), juntamente com as informações e esclarecimentos complementares apresentados pelo empreendedor foram considerados satisfatórios à conclusão da análise do respectivo processo de licenciamento.

Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 15/08/2019, Auto de Fiscalização nº 170559/2019. Ressalta-se que ficou constatado que durante o prazo de validade da licença de operação corretiva, o empreendimento incorreu em infração, por *"descumprir as condicionantes nº 1 e 7, estabelecidas em sua licença ambiental"* cuja penalidade já se tornou definitiva, Auto de Infração Nº 134137/2017.

O empreendedor foi autuado ainda por utilizar barramento em desconformidade com a respectiva Portaria de Outorga, por tal motivo foi atuado conforme Auto de Infração nº 134150/2018, também com decisão definitiva.



Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 15/08/2019, referente a análise de Renovação da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 011/2015.

Por tal motivo, a licença objeto do presente parecer deverá ter seu prazo de validade reduzido em 04 (quatro) anos, de acordo com o previsto no art. 37, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de renovação da licença de Operação, pelo prazo de 06 anos, com condicionantes, para o empreendimento Fazenda Boa Sorte/AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações, localizada no município de Paracatu/MG.

2. Introdução

Este Parecer Único trata do licenciamento para obtenção da Renovação da Licença de Operação solicitado pelo empreendedor AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações, para o empreendimento Fazenda Boa Sorte, localizada no município de Paracatu/MG, por meio do P. A. COPAM nº 4158/2004/002/2019.

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000) ou num raio de 10 km de área circundante de UC (art. 2º da Resolução CONAMA 13/90).

A propriedade explora as atividades de silvicultura em uma área útil de 4.695,2800 ha; produção de carvão oriundo de floresta plantada, com produção nominal de 240.000 mdc/ano e ponto de abastecimento, com capacidade de armazenamento de 14 m³.

A área de influência do empreendimento teve o uso do solo alterado a partir da década de 80. Inicialmente, foi implantada pastagem e, posteriormente, silvicultura (eucalipto). A partir da floresta plantada havia produção de carvão vegetal que era destinado à Siderúrgica da Siderpa Energética e Agropastoril Ltda.

Em meados de 2011 a AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda, adquiriu a Fazenda Boa Sorte, com a floresta implantada.

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu, no município de Paracatu/MG, região Noroeste de Minas Gerais em torno das coordenadas Lat. 17°11'10.11"S e Long. 46°33'47.22"O.

O acesso ao empreendimento, a partir de Paracatu, é feito pela rodovia BR 040. A área de influência do empreendimento teve o uso do solo alterado a partir da década de 80. Inicialmente, foi implantada pastagem e, posteriormente, silvicultura (eucalipto). A partir da floresta plantada havia



produção de carvão vegetal que era destinado à Siderúrgica da Siderpa Energética e Agropastoril Ltda.

Conforme pesquisa realizada na base de dados do IDE-SISEMA a área de influência do empreendimento possui potencial espeleológico baixo.

A infraestrutura implantada na área de carvoejamento é composta por: almoxarifado, vestiário, refeitório, dois quartos de descanso destinados aos vigias, e poço tubular. Há também uma local de armazenamento de resíduos oleoso aberto, coberto, com piso impermeável e contenção. Há também no empreendimento as seguintes estruturas: casa da sede, casa para funcionários, cantina, escritório, curral, chiqueiro, galinheiro, depósito para armazenamento de defensivos agrícolas, depósito para armazenamento de embalagens vazias, depósito para lubrificantes, depósito de ferramentas, tanque aéreo, bomba de combustível, área de manutenção, lava jato. Todas essas estruturas encontram-se desativadas.

O posto de abastecimento do empreendimento possui capacidade de armazenamento de 14m³, possuindo canaletas e caixa SAO.

O empreendimento possui área total de 5.984,93 ha, sendo que 4.695,28 ha correspondem a projeto de silvicultura (eucalipto) que foi implantado no passado. Além disso, existe no empreendimento as Unidades de Carbonização (U.C).

A reserva legal do empreendimento é de 1.692,39 ha, perfazendo 28,27% da área total do empreendimento. Dessa área de reserva legal (501,24 ha) estão averbados no registro de imóvel da Fazenda Boa Sorte, enquanto que 1.191,15 ha estão averbados/compensados na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), na matrícula da Fazenda Água Boa, situada no município de Olhos D'água, Norte de Minas Gerais. O uso e ocupação do solo do empreendimento são demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 1. Uso e ocupação do empreendimento.

Formas de ocupação do solo	ÁREAS (ha)
Área de Reserva Legal Averbada Compensação na Fazenda Água Boa (total)	1.191,15
Área de Reserva Legal (Fazenda Boa Sorte)	501,24
Área de Silvicultura;	4.695,28
Aceiros; sede; pastagem; rodovia.	788,41
TOTAL	5.984,93



3.1 Infraestruturas existentes no empreendimento:

Alojamento desativado, galpões para defensivos, casa sede, casa de funcionários, ponto de abastecimento, curral, galpão de máquinas, local de lavagem de máquinas e veículos etc.

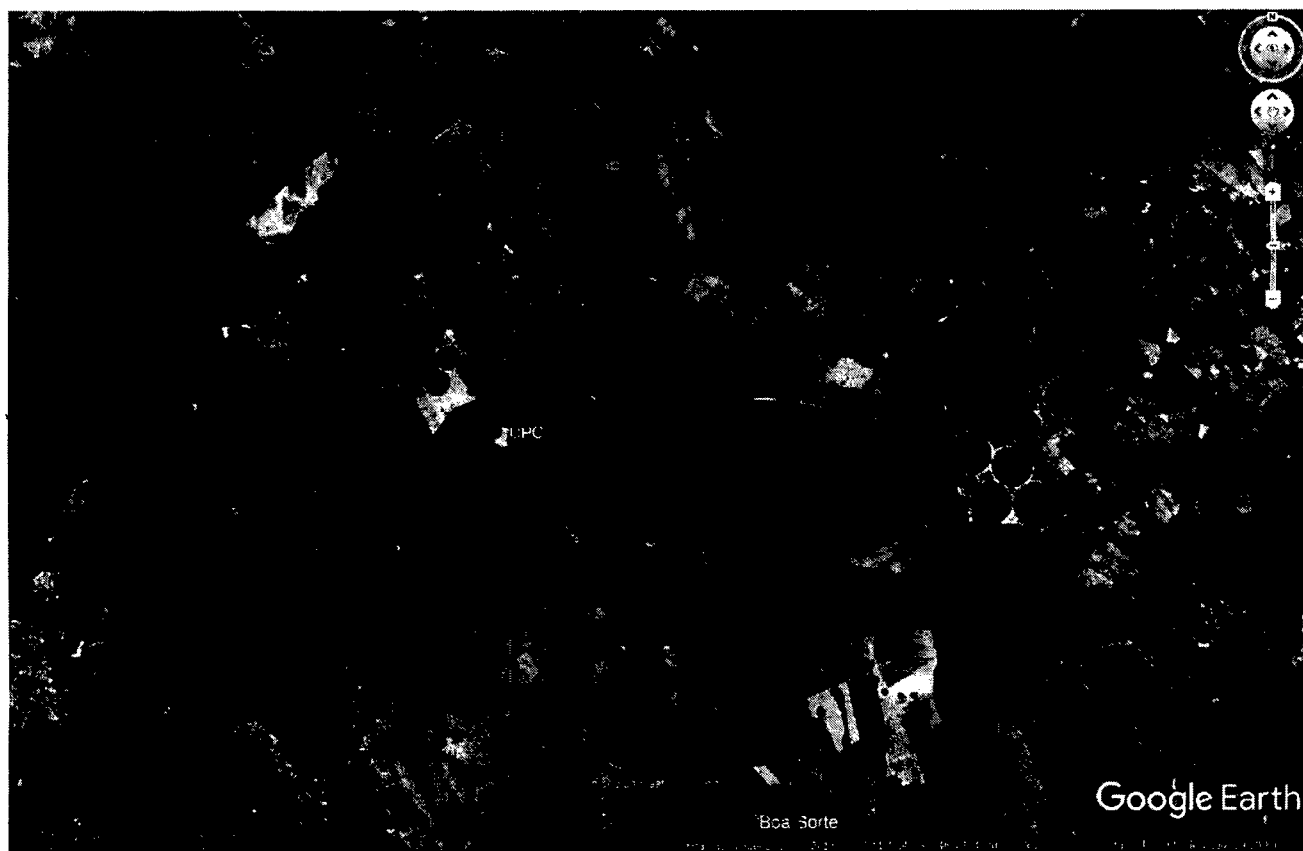


Figura 1. Delimitação do empreendimento

3.2 Silvicultura

a) Preparo do solo

O preparo do solo é feito para melhorar as suas condições físicas; eliminar plantas indesejáveis; promover o armazenamento de água no solo; eliminar camadas compactadas; incorporar calcário, fertilizantes e restos de culturas; e fazer o nivelamento do solo, facilitando o trabalho das máquinas durante o plantio, a manutenção e a colheita da floresta.

O preparo convencional consiste na aração ou gradagem de toda a área, ao passo que no preparo reduzido há revolvimento do solo apenas na linha de plantio. Atualmente, para a maioria dos plantios de eucalipto no Brasil, adota-se a prática do preparo reduzido, onde a linha de plantio é subsolada a diferentes profundidades, de acordo com a ocorrência ou não de camadas compactadas ou adensadas.



b) Combate às formigas cortadeiras

Dentre as diferentes pragas que atacam os povoamentos florestais, destacam-se as formigas cortadeiras, denominadas saúvas e quenquêns. Essas formigas precisam ser combatidas em todas as fases de desenvolvimento de uma floresta, pois, o sucesso do empreendimento depende desse tipo de ação.

d) Adubação

A curto prazo, a fertilização é um dos meios para se obter ganho de produtividade, dentro de certos limites. Em geral, as áreas destinadas para reflorestamento são carentes de elementos minerais, exigindo, portanto, o emprego de uma adubação bem balanceada, de forma a propiciar níveis de fertilidade do solo compatíveis com a espécie.

De posse dos resultados da análise química do solo, faz-se a recomendação de adubação, de acordo com os níveis críticos já conhecidos para espécies de eucalipto, considerando diferentes incrementos médios anuais.

e) Sulcamento e, ou coveamento

Em áreas onde se adotou o preparo convencional do solo, pode-se fazer o sulcamento. Os sulcos são feitos por sulcadores tracionados por trator de pneu, e possuem uma profundidade de, aproximadamente, 50 cm.

f) Plantio

Preparado o solo, adubado, sulcado e/ou coveado, inicia-se o plantio propriamente dito. O plantio pode ser manual ou semimecanizado. O sucesso do reflorestamento está diretamente ligado aos cuidados que devem ser observados por ocasião do plantio. No caso de mudas produzidas em tubetes, se houver raízes saindo no fundo do tubete, deve-se cortar essas raízes, podendo ser usada uma tesoura para isto.

3.3 Produção de carvão vegetal

Para produção de carvão vegetal o empreendimento conta, atualmente, com apenas 1 (uma) Unidade de Produção de Carvão (UPC) com 120 fornos circulares com dimensões 5,5 x 2,0.

Além dos fornos, nas plantas de carbonização existe infraestrutura de apoio para os colaboradores das empresas terceirizadas.

Processo produtivo

O processo produtivo tradicional da produção de carvão vegetal abrange cinco fases principais. A primeira fase consiste no corte e transporte da madeira com a utilização de máquinas



(Feller-Buncher). A madeira após o corte tem seus galhos retirados em um processo denominado "lera". Os troncos resultantes desse processo ficam dispostos para secar. Posteriormente os troncos são organizados formando feixes e transportados em caminhões até a área dos fornos.

A segunda fase é a do abastecimento ou enchimento dos fornos, processo subdividido em cinco fases: 1) preparo do forno; 2) transporte da madeira até a porta dos fornos; 3) transporte da madeira até o interior dos fornos; 4) abastecimento do forno, com a disposição correta da madeira; 5) fechamento do forno. A produtividade do forno depende do processo de enchimento.

A terceira fase é a da carbonização, onde o trabalhador controla a queima ou combustão da madeira. O carbonizador deve impedir que o forno superaqueça e rompa a cinta que sustenta seu domo. Além disso, ele realiza o controle para que haja a carbonização correta da madeira. Por fim, o barrelador "sufoca" o forno com barro, "desligando-o".

A carbonização se dá através da pirólise da madeira, que, submetida à ação do calor (carbonização) através do controle da temperatura (trabalho), é transformada em carvão vegetal, tendo como "subprodutos" a emissão de gases e vapores.

A pirólise da madeira ocorre de forma gradual, tendo sido identificadas cinco etapas em função do aumento da temperatura e do tempo. Inicialmente, no tempo (t_0) na temperatura ambiente, a madeira não sofre qualquer transformação, a partir da ignição do forno com o aumento da temperatura (t_1), a madeira começa a se aquecer no sentido de fora para dentro.

No tempo (t_2), a superfície externa da madeira começa a sofrer as primeiras transformações produzidas pelo calor, como a perda de umidade, permanecendo o centro inalterado.

No tempo (t_3), já encontramos o início da formação do carvão vegetal com três zonas distintas: a zona interna, onde a madeira ainda não sofreu qualquer transformação; a zona intermediária, denominada zona de pirólise; e a de carvão vegetal (externa), onde já foi extraído todo o componente volátil.

No tempo (t_4), ocorrem somente as zonas de pirólise e de carvão vegetal, para finalmente chegar ao (t_5), onde o carvão vegetal já está totalmente formado. Em todo processo, a transferência de calor se dá através de condução e convecção. (CETEC, 1983).

Durante o processo de carbonização, até 200°C, ocorrem a secagem da madeira enfiada e o início da decomposição da celulose em hemicelulose, quando a fase sólida da madeira perde 20% do seu peso. Entre 200°C e 280°C, as reações de decomposição são intensificadas pela produção de gases oxigenados (CO_2 e CO), tendo como constituintes condensáveis o vapor de água e o ácido acético. A matriz sólida perde 40% do peso inicial.

Na faixa de 280°C a 380°C, além da produção de CO e CO_2 , inicia-se a fase de produção dos hidrocarbonetos, do hidrogênio e dos constituintes condensáveis: ácido acético, metano e alcatrão leve. Entre 380°C e 500°C, completa-se a fase de produção dos hidrocarbonetos, tendo como



constituente condensável o alcatrão pesado, restando cerca de 30% do peso inicial sob a forma de carvão vegetal. Entre 500°C e 700°C, ocorre a fase de dissociação, com o aumento da concentração de hidrogênio e tendo como constituinte condensável o alcatrão. Na faixa de temperatura entre 700°C e 900°C, ocorre a fase de produção do hidrogênio.

Durante o processo, a madeira - ao ser submetida à ação gradativa do calor entre o estágio inicial da carbonização até a formação do carvão vegetal - passa por diversas transformações. Resumindo, podemos concluir que o sucesso da carbonização depende do controle da elevação da temperatura para que as cinco fases se completem gradativamente e de maneira uniforme.

3.4 Ponto de abastecimento de combustíveis

O posto de abastecimento aéreo do empreendimento possui capacidade de armazenagem de 14 m³, possuindo canaletas e caixa SAO.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui 07 (sete) barramentos sem captação. As instalações do empreendimento são abastecidas por dois poços tubulares. Todos estão em processo de outorga com análise técnica concluída, sugerindo o deferimento.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Nesta fase do licenciamento, não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio do processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

6. Reserva Legal

A reserva legal averbada do empreendimento é de 1.692,39 ha, perfazendo 28,27% da área total do empreendimento. Dessa área de reserva legal (501,24 ha) estão averbados no registro de imóvel da Fazenda Boa Sorte, enquanto que 1.191,15 ha estão averbados/compensados na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), na matrícula da Fazenda Água Boa, situada no município de Olhos D'água, Norte de Minas Gerais.



6.1. Cadastro Ambiental Rural – CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que a área de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do empreendimento.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a fase de operação são diagnosticados os seguintes impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

7.1 Meio Físico

7.1.1 Solo

Durante a fase de operação do empreendimento, os locais onde existam solos expostos (estradas e aceiros) tornam-se propensos à instalação de processos erosivos caso não possuam sistema de drenagem adequado para as águas pluviais. Com isso, o carreamento de partículas pode promover o assoreamento de cursos d'água que estejam em partes mais baixas do terreno. Além disso, o carreamento de partículas contribui para redução da fertilidade do solo da área afetada.

Medida Mitigadora

Os efeitos da atividade sobre o solo são mitigados pela execução de programa de conservação dos solos. É manutenção periódica dos camalhões e caixas de contenção e quando necessário a implantação de novos camalhões e caixas de contenção nas regiões do terreno com maior declividade. As áreas onde tenham sido verificados processos erosivos já instalados são melhoradas o sistema de drenagem de águas pluviais, evitando-se a intensificação da erosão. Nas áreas que devido a características possuem suscetibilidade a erosão é melhorado o sistema de drenagem das águas pluviais.

Em função da execução do Programa de Conservação do Solo, as estradas/aceiros do empreendimento estão em bom estado de conservação.

7.1.2 Recursos Hídricos

Os impactos gerados para os recursos hídricos estão relacionados, principalmente, à captação de água necessária para manutenção das atividades desenvolvidas. A outros impactos relacionados a diversos fatores como, por exemplo, geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos



que poderão promover a contaminação do solo e das águas (superficiais e subterrâneas), em caso de ausência de dispositivos de controle ambiental.

Medidas mitigadoras

Deve-se utilizar os defensivos agrícolas de maneira adequada, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos devem ter destinação ambiental adequada, afim de evitar possíveis contaminações dos recursos hídricos, bem como utilização do uso racional da água.

7.1.3 Ruídos

Durante a operação do empreendimento, ocorre geração de ruídos decorrente, principalmente, do uso de máquinas e implementos agrícolas.

Medidas mitigadoras

Manter as máquinas agrícolas com a regulação do motor conforme orientação do fabricante e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I) por parte dos funcionários. Os colaboradores recebem treinamento sobre saúde e segurança do trabalho.

7.1.4 Emissões atmosféricas

Durante a fase de operação da produção de carvão vegetal as emissões atmosféricas serão decorrentes da combustão de combustível nos motores das máquinas e implementos agrícolas em menor quantidade e, em maior quantidade, do processo de carbonização da madeira nos fornos circulares existentes no empreendimento.

As emissões oriundas das plantas de carbonização dispersam na própria atmosfera.

Medidas mitigadoras

Manter as máquinas agrícolas com a regulação do motor conforme orientação do fabricante.

As emissões atmosféricas geradas na UPC dissipam na própria floresta. Ressalta-se que não existe comunidades no entorno do empreendimento. No entanto, é importante que os colaboradores utilizem EPI's (ex: máscaras) para evitar a inalação contínua de gases e material particulado.

O empreendedor deverá cumprir também o estabelecido na DN COPAM nº 227/2018.

7.1.5 Resíduos sólidos

Na Fazenda Boa Sorte são gerados diversos tipos de resíduos sólidos tanto classe I (perigosos) como classe II (não-perigosos). Os resíduos classe I são representados, principalmente, pelas embalagens de defensivos agrícolas que são geradas para manutenção das atividades do empreendimento.



Medidas mitigadoras

Os resíduos sólidos de características domiciliares gerados no empreendimento deverão ser separados em função de sua natureza e acondicionado de forma adequada. Os resíduos passíveis de reciclagens são destinados para reciclagem e os não passíveis destinados para locais adequados.

7.1.6 Efluentes líquidos domésticos e oleosos

No empreendimento os efluentes líquidos gerados são do tipo sanitários e oleosos.

Os efluentes sanitários são gerados nos sanitários existentes nas edificações. Os efluentes oleosos são gerados nas pequenas manutenções.

Tanto os efluentes sanitários quanto os oleosos, caso não sejam tratados e descartados de forma adequada, poderão promover a contaminação do solo e recursos hídricos.

Medidas mitigadoras

O tanque de abastecimento e o lavador de veículos se encontram interligados à caixa separador de água e óleo (SAO).

Os efluentes sanitários são destinados a sistema de controle ambiental composto por fossa séptica filtro anaeróbio e sumidouro.

No empreendimento existem três ETE's para tratamento biológico dos efluentes sanitários e uma caixa SAO para efluentes oleosos.

O empreendedor vem realizando o automonitoramento dos efluentes gerados no empreendimento. São contemplados os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, óleos e graxas, surfactantes.

7.1:7 Incêndios florestal

O incêndio florestal é entendido como sendo o fogo sem controle, que incide sobre qualquer forma de vegetação, podendo ter sido provocado pelo homem (intencional) ou por fonte natural (raio).

Medidas mitigadoras

Em função das atividades desenvolvidas no empreendimento serem potencialmente capazes de originar incêndios florestais, devido à biomassa vegetal, são realizadas ações preventivas entre as quais podemos citar: treinamento de brigadistas e manutenção de aceiros para evitar propagação do fogo em caso de ocorrência do incêndio.



7.1.8 Geração de empregos

O impacto acima, diferentemente, dos demais impactos citados é positivo e, portanto, muito importante para a região.

Medidas mitigadoras

Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

7.1.9 Arrecadação de Impostos

As atividades desenvolvidas no empreendimento geram empregos diretos na área de influência do empreendimento, além de impostos que são recolhidos para os cofres públicos.

Medidas mitigadoras

Priorizar a aquisição de produtos e insumos relacionados as atividades do empreendimento, em estabelecimentos da região (preventiva); priorizar a aquisição de bens e serviços de fornecedores locais (preventiva).

7.2 Meio Biótico

7.2.1 Flora

A supressão da vegetação nativa em tempos passados para implantação da pastagem e silvicultura promoveu a perda de material genético, bem como a fragmentação e destruição de habitats. Durante a fase de operação, praticamente, não se verá impactos expressivos em relação ao meio biótico, pois, tais impactos ocorreram de forma significativa na fase de instalação. Vale ressaltar que no presente caso não há previsão de supressão de vegetação nativa.

Medidas mitigadoras

O estabelecimento de corredores ecológicos permite a manutenção do fluxo gênico entre fauna e flora, proporcionando a geração de populações compostas por indivíduos com maior variabilidade genética. Além de uma gestão adequada das áreas protegidas do empreendimento que são representadas pelas áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP). Importante informar



7.2.2 Fauna

Os impactos gerados para a fauna estão na maioria dos casos associados àqueles ocorridos com a flora, ou seja, a supressão da vegetação nativa promove a fragmentação e destruição de habitats. Com isso há uma redução na disponibilidade de recursos e as espécies da fauna que ficam prejudicadas tendem a migrar para outras áreas onde ainda existam recursos necessários à sua sobrevivência.

Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras dos impactos a fauna são semelhantes as aplicadas para a flora, que consiste na manutenção e gestão das áreas de preservação permanente e Reserva Legal.

8. Programas, Planos e/ou Projetos

- Plano de Conservação de Água e Solo
- Programa de Monitoramento da Água
- Programa de Monitoramento dos Efluentes
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Programa de Recuperação e Conservação das APP's
- Programa de Monitoramento da Fauna
- Programa de Prevenção e Combate de Incêndios
- Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador
- Programa de Educação Ambiental (PEA)

9. Compensações

A empresa apresentou documentação comprobatória do cumprimento da compensação ambiental, estabelecida na forma de condicionante nº 08, da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 011/2015, referente ao P. A. COPAM nº 4158/2004/001/2013.



10. Avaliação do Desempenho Ambiental

10.1. Cumprimento das Condicionantes de LOÇ

Condicionante 01 – Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.
Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.

Situação: Condicionante cumprida. A condicionante nº 1 foi cumprida fora do prazo, por tal motivo, foi gerado Auto de Infração nº 134137/2017.

Condicionante 02 – Realizar manutenção periódica das caixas separadoras de água e óleo (SAO).
Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.

Situação: Condicionante cumprida.

Condicionante 03 – Comprovar a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT. Prazo: 90 dias.

Situação: Condicionante cumprida.

Condicionante 04 – Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.

Situação: Condicionante cumprida.

Condicionante 05 – Comprovar adequação do local de armazenamento temporário de resíduos oleosos, conforme NBR 12235/1992. Prazo: 90 dias.

Situação: Condicionante cumprida.

Condicionante 06 – Manter arquivado por período de 1(ano), documentação comprobatória da destinação final ambientalmente correta dos resíduos oleosos. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.

Situação: Condicionante cumprida.



Condicionante 07 – Comprovar a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – contemplando as ações propostas nos programas e planos apresentados. Prazo: Anualmente.

Situação: Condicionante cumprida. A condicionante nº 7 foi cumprida fora do prazo, por tal motivo, foi gerado Auto de Infração nº 134137/2017.

Condicionante 08 – Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 30 dias.

Situação: Condicionante cumprida.

10.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Através da identificação e análise dos impactos ambientais, a partir da análise das diferentes etapas de funcionamento do empreendimento, bem como das características particulares ambientais da área, foram propostas condicionantes, medidas mitigadoras e o programa de automonitoramento para o funcionamento das atividades na Fazenda Boa Sorte, visando atender os padrões exigidos para o empreendimento quanto à prevenção de impactos e ao controle de ruídos, efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, relatados a seguir.

As condicionantes, medidas mitigadoras e o programa de automonitoramento que foram propostos para o funcionamento das atividades desenvolvidas, visando atender aos padrões exigidos para o empreendimento quanto à prevenção de impactos ambientais, vêm sendo colocados em prática. Com base nos dados apresentados durante a vigência das licenças, e o que foi observado em vistoria, é possível avaliar que o empreendimento apresenta um desempenho ambiental satisfatório e que vem cumprindo todas as determinantes das condicionantes, mesmo que intempestivamente.

Os efluentes sanitários gerados nas residências, alojamentos, refeitórios, vestiários, sanitário são direcionados para um sistema de tratamento composto por fossa séptica e os efluentes oleosos são recolhidos por empresa especializada.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: o lixo doméstico e aqueles contaminados com óleo. O lixo doméstico é separado e entregue a empresa especializada, bem como os contaminados com óleo.

Os veículos e máquinas usados no empreendimento emitem gases e durante sua movimentação geram poeira e ruído, os quais são controlados pela manutenção adequada dos mesmos e pela sua correta manutenção e utilização.



Com esses dados é possível avaliar que o empreendimento apresenta um desempenho ambiental satisfatório e que vem cumprindo as determinações das condicionantes propostas na LOC.

11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, de acordo com o item deste Parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme item deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item do parecer.

A licença objeto deste parecer deverá ter seu prazo de validade reduzido em 02 (dois) anos, nos termos do art. 37, § 2º, do Decreto Estadual nº 43.383/2018.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram NOR sugere o deferimento da Renovação da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Fazenda Boa Sorte/AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações, para as atividades de produção de carvão oriunda de floresta plantada; silvicultura e ponto de abastecimento de combustíveis, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP – do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação da Fazenda Boa Sorte

Empreendedor: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações
Empreendimento: Fazenda Boa Sorte
CPF: 13.419.229/0001-07
Municípios: Paraçatu
Atividade(s): Produção de carvão oriunda de floresta plantada; silvicultura e ponto de abastecimento de combustíveis.
Código(s) DN 217/17: G-03-03-4; G-01-03-1; F-06-01-7
Processo: 4158/2004/002/2019
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação.
02	Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença de Operação.
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação.
04	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença de Operação.
05	Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018.	30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM, respeitado os prazos estabelecidos pela DN 227/2018.
06	Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos I a VIII, do art. 3º, da DN COPAM nº 227/2018. Conforme 24ª RO CAP.	Durante a vigência da Licença, respeitados os prazos da DN COPAM nº 227/2018

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Renovação da Licença de Operação da Fazenda Boa Sorte.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação da Fazenda Boa Sorte.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Boa Sorte.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação da Fazenda Boa Sorte

Empreendedor: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações
Empreendimento: Fazenda Boa Sorte
CPF: 13.419.229/0001-07
Municípios: Paracatu
Atividade(s): Produção de carvão oriunda de floresta plantada; silvicultura e ponto de abastecimento de combustíveis
Código(s) DN 217/17: G-03-03-4; G-01-03-1; F-06-01-7.
Processo: 4158/2004/002/2019
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	Óleos e graxas e surfactantes.	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar o primeiro relatório a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem,
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III
Relatório Fotográfico das Fazendas Bom Sucesso e Riacho

Empreendedor: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e participações

Empreendimento: Fazenda Boa Sorte

CNPJ: 13.419.229/0001-07

Município: Paracatu

Atividade: Produção de carvão oriunda de floresta plantada; silvicultura e ponto de abastecimento de combustíveis.

Código DN 74/04: G-03-03-4; G-01-03-1; F-06-01-7

Processo: 4158/2004/002/2019

Validade: 06 anos



Figura 01. Área da sede da fazenda



Figura 02. Produção de carvão vegetal



Figura 03. Atividades florestais



Figura 04. Silvicultura

